



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/04/2022, Edição nº 5745, Página nº 02

### LEI Nº 2.123/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,** Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,** Estado do Paraná, 05 de abril 2022.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**